

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 13 Novembro 2012
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 623 /2012
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário Juventude Salgadense e dá outras providências.

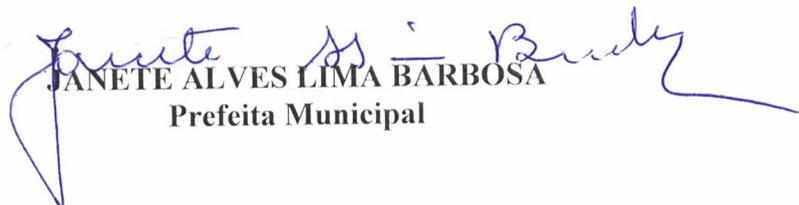
A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário Juventude, CNPJ nº 11.328.215/0001-52.

Art. 2º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir qualquer dúvida.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 13 de Novembro de 2012.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal